



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Sábado, 18 de março de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Conselhos

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 01/2023, de 17 de março de 2023

“CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ATUAR NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB NO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vista Serrana – PB, em sessão ordinária realizada no dia 08 de março de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 085/2013 de 16 de outubro de 2013, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º. 8.069 de 13 de julho de 1990 tendo em vista a necessidade de adotar providências para dar início ao Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar no ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Eleitoral – CEE para organização e coordenação do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Vista Serrana – PB no ano de 2023.

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral – CEE é constituída pelos seguintes membros:

- Inciso I - 02 (dois) Conselheiros Governamentais integrantes do CMDCA;

- Inciso II - 02 (dois) Conselheiros da Sociedade Civil integrantes do CMDCA.

Art. 3º - Conforme o artigo anterior ficam designados os seguintes membros:

- Inciso I – **VERLÂNDIA RODRIGUES XAVIER** e **LEONÁRIA SILVA DOS SANTOS** - Conselheiros integrantes do CMDCA Governamentais;

- Inciso II – **MALBA LAIANE PINHEIRO DE LIMA MONTEIRO** e **MARIA HELENA DOS SANTOS ALMEIDA NETA** - Conselheiros da Sociedade Civil integrantes do CMDCA.

Art. 3º - Para coordenar os trabalhos da referida comissão fica designado o seguinte membro:

- **MARIA HELENA DOS SANTOS ALMEIDA NETA.**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Serrana - PB, 17 de março de 2023.


MONIQUE FÁRIAS DE MEDEIROS ALENCAR
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br